



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Altera os Artigos 1º e 3º, Inciso III, da Lei Complementar nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação para os servidores públicos municipais ativos e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 21/11/2022, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 020/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Art. 1º e 3º, Inciso III, da Lei Complementar nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aos servidores ativos, efetivos e contratados, pagos pelo Executivo Municipal, que passa ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores ativos, efetivos e contratados, pagos pelo Executivo Municipal.”**

**Art. 2º** - Continuam em vigor os demais termos da Lei Complementar Municipal nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entrará em vigor a partir 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de novembro de 2022.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.*